



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO
DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS À RESIDÊNCIA MÉDICA.
VAGAS REMANESCENTES.

EDITAL Nº 03/2022 – COREME – CCS/UFES.

A Coordenadora da Comissão de Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para provimento de vagas remanescentes de Programas de Residência Médica (PRM) para o ano 2022.

A Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo é credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1- O processo seletivo será regido por este Edital, abrangerá avaliação mediante a aplicação de prova objetiva e análise de currículo.

1.2- O Concurso será coordenado pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso de Seleção de Residência em Saúde– CECCSRS.

1.3- Todas as fases do processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas em Vitória/ES.

2. DAS VAGAS/ESPECIALIDADE DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CCS-UFES.

2.1- INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Ciências da Saúde - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes.

2.2- As vagas remanescentes de PRM para o ano de 2022 estão distribuídas da seguinte forma:

2.2.1- PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES ÀS ESPECIALIDADES DE INGRESSO DIRETO: Poderão se inscrever nesta modalidade, profissionais graduados nos cursos de Medicina ou estudantes do último período de curso de Medicina de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil, que concluirão sua graduação antes do início da Residência Médica, definido neste Edital.

Cód.	Especialidade	Duração do Programa	Total de vagas	Situação do PRM na CNRM/MEC
01	Neurologia	03 anos	02	Credenciamento provisório

2.2.2- PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – ESPECIALIDADE: Nos casos de PRM em especialidade, o candidato deverá ter cursado Residência Médica no pré-requisito requerido ou concluir seu pré-requisito antes do início da Residência Médica, definido neste Edital, em PRM aprovado pela CNRM/MEC. As vagas para os PRM em especialidade estão distribuídas conforme quadro a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO
DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

Cód.	Especialidade	Duração do Programa	Nº de vagas	Pré-requisito	Situação do PRM na CNRM/MEC
02	Cardiologia	02 anos	02	Clínica Médica	Recredenciado
03	Hematologia e Hemoterapia	02 anos	02	Clínica Médica	Credenciamento de 05 anos
04	Nefrologia	02 anos	01	Clínica Médica	Recredenciado
05	Reumatologia	02 anos	03	Clínica Médica	Recredenciamento

2.2.3- PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREAS DE ATUAÇÃO: Nos casos de PRM em áreas de atuação, o candidato deverá ter cursado Residência Médica no pré-requisito requerido ou concluir seu pré-requisito antes do início da Residência Médica, definido neste Edital, em PRM aprovado pela CNRM/MEC. As vagas para os PRM em especialidade estão distribuídas conforme quadro a seguir:

Cód.	Área de Atuação	Duração do Programa	Nº de vagas	Pré-requisito	Situação do PRM na CNRM/MEC
06	Endoscopia Digestiva	01 ano	01	Cirurgia Ap. Digestivo ou Cirurgia Geral ou Coloproctologia ou Endoscopia ou Gastroenterologia	Credenciado
07	Hepatologia	02 Anos	01	Gastroenterologia ou Clínica Médica ou Infectologia	Recredenciado
08	Neonatologia	02 anos	02	Pediatria	Recredenciado

2.3- Para ingresso nos PRM com exigência de requisito, o candidato deverá ter concluído Residência Médica em PRM aprovado pela CNRM/MEC, na especialidade requerida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO
DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

3- DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

3.1- PERÍODO: DIA 18/02/2022 a 20/02/2022.

3.2- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no sítio eletrônico www.residenciaemsaude.ufes.br, no qual será gerado o boleto bancário referente à taxa de inscrição.

3.2.1- O candidato deverá efetuar o pagamento pelo internet Banking ou em qualquer agência bancária, **até o dia 21 de fevereiro de 2022 (segunda-feira)**, da taxa de inscrição.

3.3- VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.3.1- Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

3.3.2- O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.4- DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

3.4.1- No ato da inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá informar o número do documento de identidade, número do CPF, nome da mãe, nome e Estado da Instituição de Ensino onde o candidato graduou ou cursa o último período do Curso Médico, nome e Estado da Instituição onde o candidato completou a Residência Médica do PRM do pré-requisito, número de Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

3.4.2- O candidato deverá indicar a Especialidade do PRM que deseja concorrer.

3.4.3- Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão solicitá-lo durante o ato da inscrição.

3.4.4- As solicitações de que trata o item 3.5 deverão especificar claramente os recursos especiais necessários e estar acompanhadas de laudo médico que as justifique.

3.4.5- Solicitações incompletas ou incompreensíveis ou feitas após o ato da inscrição não serão atendidas.

3.4.6- As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5.- O CANDIDATO COM COVID 19 E/OU SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E/OU FEBRE: O candidato que estiver em isolamento sanitário em decorrência da infecção pelo Coronavírus SARS COV 2 ou ser contactante de Covid 19, além dos candidatos que apresentarem sintomas respiratórios agudos e/ou febre, devem encaminhar e-mail para o endereço concurso.residenciaufes@gmail.com com o assunto COVID, informando seu nome completo, CPF e Especialidade na qual se inscreveu, até 02 (duas) horas antes das provas e será emitida uma resposta pelo e-mail e/ou telefone celular instruindo como deverá encaminhar-se a uma sala especial.

3.5.1- Caso a sintomatologia respiratória aguda e/ou febre se inicie em tempo inferior a 02 (duas) horas agendada para o início das provas, o candidato deve se dirigir ao fiscal identificado com crachá do Concurso, de máscara e mantendo uma distância de no mínimo 1,5 metros, informar seus sintomas, que o servidor estará instruído a viabilizar o isolamento sanitário indicado à situação.

3.5.2- A não solicitação de atendimentos especiais implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

3.6- DA BONIFICAÇÃO – PROVAB E RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE.

3.6.1- Os candidatos ao Processo de Seleção de Residência Médica que comprovarem o cumprimento de 01 ano do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.087, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011, ou que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO
DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

concluíram Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, deverão informar no ato da inscrição que fazem jus a pontuação extra, em campo próprio reservado para esta finalidade, ou obedecendo decisão judicial, quando for o caso.

3.6.2- Durante a realização da prova objetiva, os candidatos que requereram na inscrição o direito de pontuação extra pelo PROVAB, ou pela conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, deverão dirigir-se ao fiscal de sala e fazer a entrega do comprovante do PROVAB emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde (SGTES -MS) ou do Certificado de Conclusão da Residência Médica em Família e Comunidade, ou a declaração de conclusão prevista para até o dia 28 de fevereiro de 2022.

3.6.3- Somente serão aceitos os comprovantes que demonstrarem claramente que o candidato terá cumprido pelo menos um ano de PROVAB até o dia 28 de fevereiro de 2022 (último dia antes do início da Residência Médica em 2022).

3.6.4- No dia de apresentação à Residência Médica, o candidato devidamente matriculado que recebeu pontuação extra pelo bônus do PROVAB e da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, e cujo comprovante entregue durante o processo seletivo indicava que ainda não estava concluído integralmente o 01 ano de exercício do PROVAB ou a conclusão da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, porém indicava que completaria até 28 de fevereiro de 2022; deverá entregar a documentação final comprovando o cumprimento de suas atividades, sob pena de perder o direito a vaga de Residência Médica.

3.6.5- A pontuação extra prevista para os candidatos que concluíram o PROVAB, obedecerá às orientações da Lei Federal Nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 e do disposto nas Resoluções 03/2011 e 01/2014 e respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica.

3.6.6- A pontuação extra prevista para os candidatos que concluíram a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, obedecerá as determinações da Resolução Nº 02 CNRM, de 27 de agosto de 2015 e a Resolução da CNRM Nº 35 de 9 de janeiro de 2018e respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica.

4- 1ª ETAPA - PROVAS OBJETIVAS e ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.

4.1- As **provas objetivas** serão aplicadas na cidade de Vitória – Capital do Estado do Espírito Santo na **data prevista de 23/02/2022 (quarta-feira), 08h**, no prédio Rosa Maria Paranhos, conhecido como “Elefante Branco”, no CCS/UFES, localizado no campus de Maruípe.

4.2- **Análise de *curriculum vitae*** – para análise de currículo, o candidato deve entregar o seu currículo no horário e dia da prova objetiva, confeccionado de acordo com as normas publicado no site www.residenciaemsaude.ufes.br.

4.3- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul escuro e do documento de identidade original (não será aceito documento digital).

4.3.1- São considerados documentos de identidade: Carteira de Identidade (Registro Geral – RG), Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Carteira de identidade para estrangeiros, expedida pelo órgão de identificação do Distrito Federal, Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Departamento de Polícia Federal e Delegacia Regional dos Estados; Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público e da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO
DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.3.2 – Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial nas dependências dos locais de prova sob pena de exclusão do processo seletivo.

4.3.3 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.4- Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original (**não será aceito documento digital**), será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.5- O processo seletivo será constituído da prova objetiva com peso de 90% (noventa por cento) da nota total e a análise de curriculum vitae com peso de 10% (dez por cento) da nota total.

4.6- Para as vagas da Residência Médica de ingresso direto (item 2.2.1) as provas contemplarão as áreas básicas de conhecimento em Medicina (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Social).

4.6.1- Para os PRM em especialidade que exigem pré-requisito (item 2.2.2) e os PRM de Área de Atuação (item 2.2.3), as provas contemplarão, exclusivamente, o programa da(s) especialidade(s) pré-requisito(s).

4.7– A prova objetiva para as vagas da Residência Médica de Ingresso Direto (item 2.2.1) constituirá de um total de 40 (quarenta) questões de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 02 (duas) horas.

4.7.1 – A prova objetiva para as vagas dos PRM em Especialidade que exigem pré-requisito (item 2.2.2) e os PRM para Área de Atuação (item 2.2.3), constituirá de um total de 25 (vinte e cinco) questões de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 01 (uma) hora.

4.7.2 – Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 50% de acertos na pontuação da prova objetiva.

4.8. - As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

4.8.1- O candidato deverá transcrever, com caneta de corpo transparente de tinta preta ou azul escuro, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as orientações específicas contidas nas instruções ao candidato. Em hipótese alguma haverá a substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.8.2. - Não serão válidas para a correção eletrônica, as marcações feitas na folha de rascunho.

4.8.3- Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as instruções ao candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e outras.

4.8.4- Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em espaço físico, datas ou horários diferentes dos determinados neste edital. Também, não será permitido, em hipótese alguma, que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito com solicitação de atendimento às necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a marcação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO
DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela CECCSRS.

4.9 –O *curriculum vitae* deve ser confeccionado de acordo com as normas do processo seletivo, publicadas no sítio eletrônico www.residenciaemsaude.ufes.br; devendo ser entregue ao fiscal no momento de execução da Prova Objetiva. Trinta (30) dias após a divulgação do resultado final, o currículo ficará à disposição do candidato para a devolução, por um período de 03 (três) meses, na secretaria da COREME. Após este período o currículo será incinerado.

4.9.1- O *Curriculum Vitae* entregue fora das normas publicadas no sítio eletrônico do Processo Seletivo não será avaliado.

4.10 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, pen-drive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, máquina fotográfica, etc.; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente com rótulo, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante; e) consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, folheto ou congêneres; f) armas de qualquer espécie, exceto, nos casos em que o candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova portando uma arma, deverá apresentar no ato de realização das provas o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte.

4.11- Nos locais de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas, é proibido o uso pelo candidato de quaisquer dos objetos ou equipamentos eletrônicos relacionados no item 4.10 deste edital, os quais deverão ser mantidos desligados de forma que não emitam nenhum som e acondicionados abaixo da cadeira, ou seja, sem possibilidade de acesso e/ou manuseio. Os referidos objetos só poderão ser religados fora das dependências físicas de realização das provas, ficando a Universidade Federal do Espírito Santo/CECCSRS isenta de quaisquer responsabilidades advindas de perda, dano ou extravio de quaisquer objetos.

4.12- Será sumariamente excluído do processo seletivo o candidato que for flagrado portando, manuseando ou consultando qualquer material citado no item 4.10 durante a realização da prova ou nas dependências do prédio de realização do Processo Seletivo.

4.13- A critério da Coordenação do Processo Seletivo poderá ser utilizado detector de metais durante a aplicação da Prova, inclusive no acesso dos candidatos aos sanitários.

4.14- O controle do tempo transcorrido de aplicação da prova será feito pelo fiscal de sala, devendo ser acompanhado pelo candidato, que é o único responsável pela gestão desse tempo para responder às questões e transcrever suas respostas para a folha de respostas.

4.15- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidatos da sala de prova.

4.16- Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.

4.17- É vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

4.18- Acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude, a qualquer uma das normas para a realização das provas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO
DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

definidas neste edital ou em outros relativos ao presente processo seletivo; nos comunicados; nas instruções ao candidato, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova; bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.19- Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas do candidato no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio. A inobservância ao constante neste item caracterizará fraude, implicando na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo.

4.20 - O gabarito preliminar das provas objetivas **será divulgado no dia 23/02/2022, às 10h, afixado na SECRETARIA da COREME/CCS/UFES.**

5- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS.

5.1- A nota das provas objetivas será calculada pelo total de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo da respectiva prova.

6- DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

6.1- Os candidatos aprovados serão classificados, por ordem decrescente das notas finais, de acordo com o PRM escolhido.

6.2- O resultado final do Processo Seletivo será **publicado afixado na Secretaria da COREME/CCS/UFES e também no sítio eletrônico www.residenciaemsaude.com.br na data provável de 25/02/2022.**

7- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

7.1- Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) Maior nota nas provas objetivas;
- b) Maior nota na prova prática;
- c) Maior tempo de formado;
- d) Maior idade cronológica.

8- DOS RECURSOS.

8.1- RECURSOS CONTRA A PROVA: Será admitido o recurso interposto pelo candidato, uma única vez, contra o gabarito preliminar das provas objetivas.

8.1- Os recursos serão julgados pela CECCSRS.

8.2- O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, a partir das 10h **do dia 23/02/2022 até às 10h do dia 24/02/2022, em formato PDF pelo e-mail: concurso.residenciaufes@gmail.com**

8.3- O candidato que desejar interpor recurso contra questões objetivas (gabarito preliminar) deverá fazê-lo obedecendo, rigorosamente, ao prazo estipulado neste Edital, utilizando os modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico www.residenciaemsaude.ufes.br

8.4- Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

8.5- Candidatos que apresentarem no formulário “Justificativa de Recurso”; argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes a outros candidatos, não terão os recursos respondidos.

8.6- Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 8.4

8.7- Se do exame dos recursos resultarem a anulação da questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO
DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

houver alteração do gabarito preliminar, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.8- Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

9- DA SEGURANÇA SANITÁRIA EM TEMPO DE PANDEMIA.

9.1 – Os servidores que estiverem trabalhando no processo seletivo estarão com máscaras e as mãos higienizadas com água e sabão e/ou álcool gel a 70%.

9.2 – Todas as dependências físicas estarão higienizadas com água e sabão e/ou hipoclorito de sódio e/ou álcool a 70%, incluindo chão, moveis, portas, janelas, maçanetas e banheiros.

9.3 – Haverá disponibilidade de álcool em gel a 70% em todas as salas e banheiros utilizados no processo seletivo.

9.4 – Os Candidatos somente serão admitidos nas dependências dos locais de prova se estiverem usando máscara de proteção facial. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial durante todo o período, sob pena de exclusão do processo seletivo.

9.4.1 – Os Candidatos poderão portar uma máscara reserva, acondicionado em uma embalagem transparente, e um frasco de álcool em gel, também acondicionada em embalagem transparente, unicamente para seu uso pessoal.

9.5 - Os Candidatos que possuem cabelos longos deverão prendê-los deixando as orelhas à mostra.

9.6 – As carteiras que serão utilizadas na realização das provas obedecerão ao distanciamento mínimo de 1,0 metros.

9.7- O CANDIDATO COM COVID 19 E/OU SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E/OU FEBRE: O candidato que estiver em isolamento sanitário em decorrência da infecção pelo Coronavírus SARS COV 2 ou ser contactante de Covid 19, além dos candidatos que apresentarem sintomas respiratórios agudos e/ou febre, devem encaminhar e-mail para o e-mail: concurso.residenciaufes@gmail.com com o assunto COVID, informando seu nome completo, CPF e Especialidade para a qual se inscreveu, até 02 (duas) horas antes das provas e será emitida uma resposta pelo e-mail e/ou telefone celular instruindo para encaminhar-se a uma sala especial.

9.7.1– Caso a sintomatologia respiratória aguda e/ou febre se inicie em tempo inferior a 02 (duas) horas agendada para o início das provas, o candidato deve se dirigir ao fiscal de sala identificado com crachá, de máscara e mantendo uma distância de no mínimo 1,5 metro, informar seus sintomas, que o servidor estará instruído a viabilizar o isolamento sanitário indicado à situação.

10. DA MATRÍCULA.

10.1- Local: Secretaria da Comissão de Residência Médica, localizada no 2º andar do prédio Rosa Maria Paranhos, no CCS/UFES, campus de Maruípe, Vitória/ES.

DATA: 25/02/2022, a partir da divulgação do resultado final até 16h e no dia 03/03/2022, das 08h às 12h.

10.2- Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital deverá comparecer, para matrícula e atendimento de outras exigências, munidos de **cópia simples e original (não será aceito documento digital)** dos seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2. Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Certidão de Conclusão);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO
DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

3. Comprovante de Residência Médica (Certificado ou declaração com data de término) quando for o caso de pré-requisito;
4. Carteira de Identidade (RG);
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral;
6. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
7. Certificado de Reservista (somente sexo masculino);
8. Comprovante de PIS/PASEP (não pode ser NIT - Número de Inscrição do Trabalhador);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10. **Comprovante de abertura de Conta Salário** (pode ser retirada na COREME a declaração de vínculo como Residente Médico para a abertura da conta e trazer uma declaração assinada pelo banco, informando a abertura de conta na modalidade salário). Para efeito de cadastramento como Médico Residente e recebimento da bolsa, deve ser informada somente conta salário (não poderá ser informada conta corrente ou poupança) em um dos seguintes bancos credenciados: 001 Banco do Brasil; 756 BANCOOP; 041 BANRISUL; 237 Bradesco; 104 Caixa Econômica Federal; 341 Itaú; 033 Santander; 748 SICREDI; 399 HSBC.
11. Comprovante de Residência (moradia);
12. 02 (duas) Fotos 3x4 recentes
 - 10.2.1- No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico e inscrição no CRM/ES, de acordo com o previsto na Lei nº 3268/57, no Decreto nº 44045/58, na Lei nº 6815/80 e na Resolução do CFM nº 1669/2003.
 - 10.2.2- No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua matrícula somente ocorrerá na Residência Médica do CCS-UFES, após a inscrição no CRM/ES. De acordo com a Resolução do CFM nº 1669/2003, artigo 8º, determina que a inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina depende do visto permanente.
- 10.3- O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar ao local e data indicadas para a matrícula (item 11.1) será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral.
- 10.4- No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados em primeira chamada, a CECCSRS procederá a novas convocações via telefônica ou postal, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.
- 10.5- As novas convocações de que trata o item anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com a listagem publicada em www.residenciaemsaude.ufes.br
11. **DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO.**
 - 11.1- O treinamento oferecido pela Residência Médica será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas durante 06 dias, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão.
 - 11.2- O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.
 - 11.3- O médico residente fica obrigado a participar, com frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento), nos cursos estabelecidos como obrigatórios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO
DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

11.4- O médico residente fica obrigado a apresentar, ao término da Residência Médica, monografia de acordo com o Regimento Interno da COREME.

11.5- O médico residente está submetido às Normas e Regulamentos vigentes do Centro de Ciências da Saúde do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo da Universidade Federal do Espírito Santo da CNRM além do Regimento próprio da Comissão de Residência Médica.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1- A admissão dos médicos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo.

12.2- Os médicos que iniciarem Residência Médica no Centro de Ciências da Saúde da UFES terão de apresentar a COREME, até o dia 28 de abril de 2022, obrigatoriamente, comprovante de inscrição definitiva no CRM/ES, a qual será retida, sob pena de suspensão das atividades da Residência Médica, até o atendimento da exigência.

12.3- As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à Secretaria da Comissão de Residência Médica do CCS-UFES. A COREME/CCS/UFES exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.

12.4- Todos os editais e/ou comunicados serão publicados no sítio eletrônico www.residenciaemsaude.ufes.br

12.5- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste edital e em outros a serem publicados.

12.6- Não serão dadas, por telefone, por *fax* ou correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as instruções no sítio eletrônico do Processo Seletivo, bem como editais a serem publicados no Diário Oficial da União e avisos em jornais locais.

12.7- As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo são de responsabilidade dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

12.8- Os casos omissos serão resolvidos pela CECCSRS.

13- INFORMAÇÕES:

Os candidatos poderão obter maiores informações na Secretaria da Comissão de Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo e-mail concurso.residenciaufes@gmail.com

Vitória, 04 de fevereiro de 2022.

Prof^a. Dr^a. Maria da Penha Zago Gomes
Coordenadora da COREME-CCS/UFES.

Prof. Dr. Helder Mauad
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO
DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 03/2022 – COREME – CCS/UFES.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA VAGAS
REMANESCENTES.

DATA	EVENTO
04/02/2022	Publicação do Edital 03/2022 COREME – CCS/UFES no DOU e no sítio eletrônico www.residenciaemsaude.ufes.br
18/02/2022 a 20/02/2022	Inscrição no sítio eletrônico www.residenciaemsaude.ufes.br
21/02/2022	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.
23/02/2022	08h às 10h – Aplicação das provas objetivas e entrega de currículos.
23/02/2022	10h – Divulgação gabarito preliminar das provas objetivas.
23 e 24/02/2022	Interposição de Recursos- das 10h do dia 23/02 até 10h de 24/02/2022.
25/02/2022	Divulgação do RESULTADO FINAL.
25/02/2022 até 16h e 03/03/2022 das 08h às 12h	MATRÍCULA – conforme orientações do item 10 do Edital 03/2022 COREME – CCS/UFES, na Secretaria da COREME/CCS/UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA DA PENHA ZAGO GOMES - SIAPE 6297208
Coordenador do Programa de Residência Médica
Coordenação do Programa de Residência Médica - PRME/CCS
Em 03/02/2022 às 07:07

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/352588?tipoArquivo=O>